



DECRETO N.º 3208, DE 10/02/2017.

"RATIFICA a Licitação n.º 12/2017, realizada pela Dispensa por Limite n.º 04/2017 emitida em 01/02/2017, tendo como objeto a contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrado, compreendendo sistemas de cadastro de unidades escolar; matriz curricular; fórmulas de avaliação; calendário escolar; ensino infantil; ensino regular; gestão de recursos humanos; consulta, estatístico e gerencial (web); e portal do aluno (web)".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RATIFICADA a licitação realizada pela Dispensa por Justificativa n.º 04/2017 de 01/02/2017 tendo como contratada a empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA:

Item	Und.	Descrição Objetos:	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Ano	Autorização para o uso da Licença do Software; Atendimento de Suporte mensal; Manutenção mensal do Sistema; Site e banco de dados online;	1,00	1.782,00	1.782,00

Fornecedor	Total Geral
INTELLIBR SISTEMAS LTDA	1.782,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 10 de Fevereiro de 2017.



Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 10 de Fevereiro de 2017.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 10/02/17,

CFE. LEI MUN 602/2012


Marina Araldi
Matr. 1243-2
Município de Riqueza